
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.535, DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Denomina de "Tenente Evandro Barata" a Rodovia Estadual PA-467, que interliga a Vila de Curuçambaba com a PA-151, no Município de Cametá.

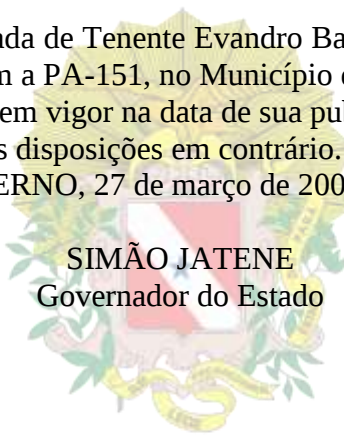
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Tenente Evandro Barata a Rodovia Estadual PA-467, que interliga a Vila de Curuçambaba com a PA-151, no Município de Cametá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2003.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 029.913, de 28/03/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ